



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 312, de 15 de março de 2017.

Súmula: Dispõe sobre alteração na Resolução nº 9, de 29 de abril de 1997 (Regimento Interno), dando nova redação ao artigo 74, mudando o horário de início das sessões, forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 74 do Regimento Interno – RI que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente às segundas-feiras, com a duração de quatro horas, com início às 18h30min, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 15 de março de 2017.

Rinaldo Cremon
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra acima.

Wanderley Soares de Lima
Assistente Administrativo II